

**Parágrafo Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de dezembro de 2016.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**BD342850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 465/2016.**

Processo de Despesa nº: 1060527/2016.  
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 465/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Contratação de serviços (reparos em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos da nossa rede municipal de ensino. FONTE DE RECURSO: PNATE; Preço Global: R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	185 - RECURSOS DO FNDE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/12/2016 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**BCAEC873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 464/2016**

Processo de Despesa nº: 1060526/2016.  
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 464/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Serviços de borracharia nos veículos da Estratégia Saúde da Família.; Preço Global: R\$ 785,00(setecentos e oitenta e cinco reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/12/2016 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**9FB191E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

No extrato do Termo Aditivo, ao contrato firmado em 16/05/2016, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, Pag. 38, e Pag. 226 do DOU, no dia 04/11/2016, no título onde se Lê, Quarto Termo Aditivo, Leia-se: Primeiro Termo Aditivo.

Olho d'Água do Borges, RN, 26 de dezembro de 2016.

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Salete da Silva  
**Código Identificador:**0E1594F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato firmado em 16.05.2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: CONSTRUTORA DANTAS LTDA; CNPJ: 97.519.353/0001-34, Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 03 (três) meses, passando seu término para 07/04/2017. Data da Assinatura: 22.12.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes-Prefeito; Pela Contratada: Rafael Moreira Dantas – Sócio Gerente.

**Publicado por:**  
Maria Salete da Silva  
**Código Identificador:**D81EA9CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 11/2016**

Dispõe sobre exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, a reintegração de Servidores a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, a vigência dos Contratos por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração da Prefeita, conforme estabelece o art. 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de reintegração de servidores do Município de Ouro Branco – RN a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, bem como a devolução de funcionários de outros Órgãos e Entes Federativos cedidos à prefeitura de Ouro Branco – RN;

Considerando que as contratações por excepcional interesse público serão feitas por tempo determinado, observados os prazos previstos na Lei Municipal 814, de 13 de janeiro de 2014;

Considerando o limite de despesa total com pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**